



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano 2025, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Ausente a Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, Presidente da Comissão, presentes os demais membros da comissão, o Vice-Presidente, Vereador Carlos Alberto Vilas Boas assumiu a presidência *ad hoc* e abriu a sessão, informando que os advogados que assessoraram a Casa, pela empresa Liz Gomes Advogados, estavam à disposição da comissão, de forma remota, via chamada de vídeo, para os orientar, se entendessem necessária a orientação da assessoria jurídica para as propostas em pauta. Informou também que o suplente da vereadora ausente também não pode estar presente para substituí-la nesta sessão. Em seguida, dispensada a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Iniciados os trabalhos, o presidente *ad hoc* informou a pauta da reunião, havendo uma proposta para análise, a saber: **Item único - Projeto de Lei nº 14/2025** “Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 474.913,28, e dá outras providências, de autoria do prefeito municipal. Anunciada a pauta, o Presidente *ad hoc* designou o Vereador Deildo Nunes Pereira relator para o Projeto pautado e informou que a proposta estava acompanhada da Análise Jurídica feita pelos assessores jurídicos que assessoraram a Casa. Logo após, prestadas as informações iniciais, a Comissão passou a análise da proposta em pauta. Aberta a deliberação, a Comissão analisou a proposta quanto ao aspecto legal, constitucional e regimental e foram feitos os questionamentos e esclarecimentos necessários. Finalizada a deliberação, o relator informou que iria utilizar o prazo regimental, previsto no § 1º do art. 148 do Regimento Interno para apresentar parecer a proposta em análise. Diante da decisão do relator e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente *ad hoc* encerrou a reunião, informando que voltariam a se reunir na próxima quinta-feira, no mesmo horário. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que, sendo aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Sala das Comissões, 27 de março de 2025.

Vice-Presidente: 

Secretário: 